

Ofício nº 580/2022

Resposta ao Ofício UCCI nº 015/2022

Candelária-RS, 22 de setembro de 2022

Ilustríssimo Senhor Coordenador da Unidade Central de Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA, nesta ocasião representada por seu Presidente, **Alan Patrick Wagner**, vem, a presença de Vossa Senhoria, discorrer e justificar o quanto segue:

Tendo em vista o disposto no referido ofício, informamos que, para o recebimento de documentos e informações, o Poder Legislativo dispõe do endereço eletrônico secretaria@camaracandelaria.rs.gov.br. Outrossim, até o final deste ano, quando do encerramento do mandato da Mesa Diretora, poderá ser remetida cópia para o e-mail vereadoralan@camaracandelaria.rs.gov.br.

Por oportuno, esta Casa Legislativa concorda em ser cientificada por intermédio dos citados endereços eletrônicos, desde que o prazo tenha fluência a partir da confirmação de recebimento, conforme metodologia utilizada pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Ministério Público do Rio Grande do Sul e demais entidades públicas e privadas. No caso de Vossa Senhoria não anuir à mencionada condição, a Câmara Municipal opta pelo recebimento de documentos e informações em meio físico para fins de computo dos intervalos legais.

Sendo o que tinha para o momento, renovo os votos de estima.

Alan Patrick Wagner

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária